



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO III DIODIB - N.0699/2021 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....pag.2

ATOS DO PREVDIB .....pag.2

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL N.º 236/2021**

Dispõe sobre alteração do período de convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso II, alínea “b” da Constituição Federal/88, o inciso III da Súmula nº 244 do TST bem como a Resolução TST nº 185/2012 e a Lei nº 12.812/2013 que altera o artigo 10 da CLT;

Considerando que a confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, garante à empregada gestante a estabilidade provisória conforme legislação vigente;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas possuem vínculos temporários na função de Professoras, por convocação a partir da Portaria Municipal nº 090/2021, compreendendo inicialmente o período de 10/03/2021 a 17/12/2021; e

Considerando o comunicado formal através dos Mem. SEMED Ns 373 e 375/2021 de 10/12/2021, acompanhados dos Atestados Médicos comprovando as gestações, assegurando-lhes que sejam mantidos os vínculos para posterior concessão de licença maternidade, conforme previsto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complemento 011/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o período de convocação das servidoras públicas abaixo convocadas por meio da Portaria Municipal nº 090/2021 para a função de Professor em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, alterando-se o término dos períodos de convocação inicialmente previstos para 17/12/2021, conforme dispostos abaixo:

I- Nome: Adriana Ribeiro da Silva – Matrícula nº: 1303-11 - Cargo: Professor N-II – Disciplina: Letras – Lotação: Escola Municipal Felicia E. K. Sakitani – Carga Horária mensal: 120 h/a – Data de prorrogação: 15/02/2022;

II- Nome: Crislene Ferreira de Oliveira – Matrícula nº: 1798-1 - Cargo: Professor N-II – Disciplina: Letras – Lotação: Escola Pólo Municipal Profº José Pinto da Silva - Carga Horária mensal: 120 h/a + 20 h/a – Data de prorrogação: 23/04/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Dezembro de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**PORTARIA MUNICIPAL N° 237/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 10/12/2021, à Servidora pública Municipal, JULIELEN JANUARIO MOURA, portadora do CPF. nº 046.xxx.001-xx, matrícula nº 1203-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 70%, junto a Unidade de Ensino Escola Nero Menezes de Ávila, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Fica alterando para 08/06/2022 o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 17/12/2021 pela Portaria Municipal nº 090/2021, por motivo de concessão de licença maternidade.

Art. 3º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 10.12.2021 e término em 07.06.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10/12/2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Dezembro de 2021.

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**